



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / JULHO / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria N° 160/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.80, da Lei N°155, de 14 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora, SAMARA DE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, matrícula 2421, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, do quadro permanente desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 22 de Julho de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)